

Parcela n.º 10-b com a área de 691 m<sup>2</sup>, que confronta a norte com património do estado, a nascente e a sul com EN 1 e a poente com estrada (antiga estrada nacional n.º 1);  
Parcela n.º 10.2 com a área de 619 m<sup>2</sup>, que confronta a norte com estrada, a nascente com EN 1, a sul com património do estado e a poente com estrada (antiga estrada nacional n.º 1).

II — Terreno sito na freguesia de Cernache, concelho de Coimbra (conforme mapa II anexo):

Parcela A com a área de 834 m<sup>2</sup>, que confronta a norte com a ex-EN 1, a nascente com caminho paralelo 1B, a sul com a ex-EN 1 e a poente com Maria de Mello Lemos e Alvelos Ferreira de Figueiredo Vianna de Cunha Matos.

III — Terrenos sitos em Povos, na freguesia e concelho de Vila Franca de Xira (conforme mapa III anexo):

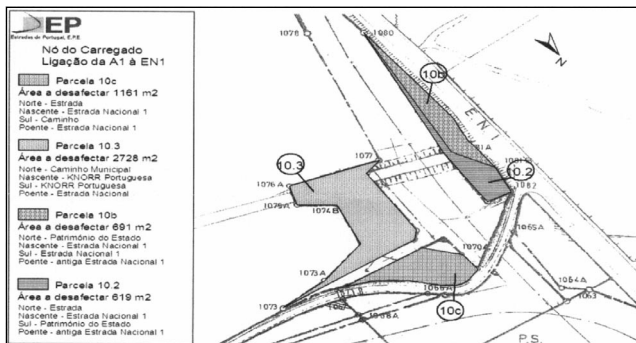
Parcela n.º 1 com a área de 5736 m<sup>2</sup>, que confronta a norte com a EPAC, a nascente com EN 10, a sul com Caminho de Ferro (REFER) e a poente com EN 1;

Parcela n.º 2 com a área de 2600 m<sup>2</sup>, que confronta a norte com acesso à Ponte Marechal Carmona, EN 10 e EN 1, a nascente com acesso à Ponte Marechal Carmona, a sul com acesso à ponte Marechal Carmona e EN 10 e a poente com EN 10.

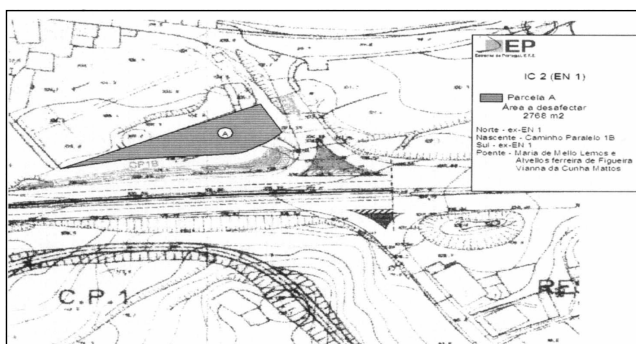
14 de Novembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

#### ANEXO

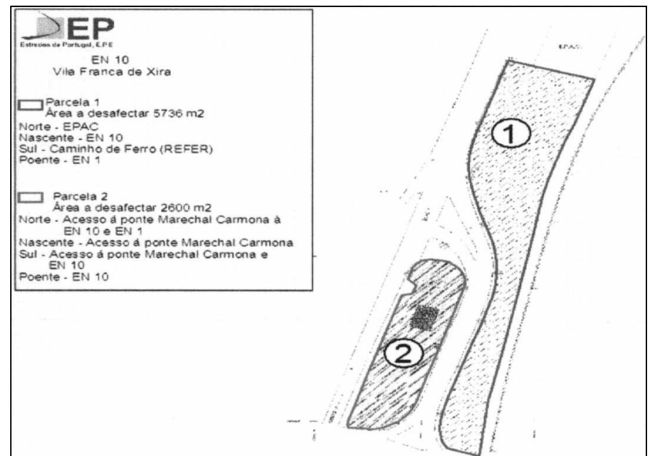
Mapa I



Mapa II



Mapa III



#### Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 243/2006 (2.ª série).** — Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa do Varzim;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, de 11 de Março, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P», respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa do Varzim;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previstos se estipula que as obras se iniciem em Dezembro de 2005 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar;

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas PE-NM-249R, PE-NM-326B, PE-NM-366B, PE-NM-381R, PE-NM-481 e PE-NM-605 devidamente identificadas nas plantas cadastrais e no mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido código.

3 — Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

14 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**Expropriações para duplicação da linha da Póvoa**  
**Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações**

Parcelas			Identificação do proprietário/arrendatário				Identificação da parcela				
Parcela	Número do desenho	Zona	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM-249R	1/6	B	P	Joaquim Artur Ferreira Barbosa Esteves.	Rua do Dr. Farinhote, 1256 . . . .	Moreira, Maia . . . . .	84,89	Vila Nova da Telha . . .		U-219	00500/270690
			P	Maria Odete Ferreira Barbosa Teixeira de Carvalho.	Rua do Padre Cruz, 182 . . . . .	Porto . . . . .					
			P	Maria Darcília Ferreira Barbosa Esteves.	Rua do Dr. Farinhote, 1256 . . . .	Moreira, Maia . . . . .					
PE-NM-326B	4/6	D	P	Serafim da Silva Neves . . . . .	Travessa da Quintã, 1, 50/5 Melrose Terrace, Elizabeth.	Árvore, Vila do Conde/ New Jersey, Estados Unidos da América.	57,52	Árvore . . . . .		P-4190	01839/050223
			A	Carlos da Hora Carvalho . . . . .	Rua de Baixo, 5 . . . . .	Outeiro, Árvore, Vila do Conde.					
PE-NM-366B	2/6	B	P	Maria Aulina Moreira da Silva . . .	Rua do Teso, 160 . . . . .	Vilar do Pinheiro, Vila do Conde.	71,76	Vilar do Pinheiro . . . .	R-423		00430/960223
PE-NM-381R	3/6	B	P	Maria Emília de Azevedo Maia Reis.	Largo do Professor João Lourenço Pereira.	Vila Chã, Vila do Conde	331,88	Vilar do Pinheiro . . . .	R-372		00248/901029
			A	José da Hora Carvalho . . . . .							
PE-NM-481	5/6	E	P	Manuel Brites de Azevedo Ferreira	Rua de 5 de Outubro, 443, 1.º, apartado 167.	Vila do conde . . . . .	514,36	Vila do Conde . . . . .	R-132	U-305	9312, livro B-25
PE-NM-605	6/6	E	P	José Fernandes de Araújo . . . . .	Rua de Alves Anjo, 4 . . . . .	Regufe, Póvoa de Varzim	27	Póvoa de Varzim . . . .		U-5328	01424/910923

